



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.398  
PROJETO DE LEI Nº 6.637  
Autor: Ver. Wilson Junior

Maceió, 16 de abril de 2015

Considera de Utilidade Pública

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CHUTEIRA DE OURO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 16.611.853/0001-08, com sede TV Iris Alagoense nº 91, Farol, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de abril de 2015

  
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

